



PUBLICADO

Jornal: DOEEdição: 316 PG: 102Data: 22/07/19 a 1 / 1 / 1Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 08: Ebrn

Rúbrica

DECRETO N° 3.386/19

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.475/2019 de 13 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 75.343,41** (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.02	Royalties	223	75.343,41
TOTAL SUPLEMENTADO				75.343,41

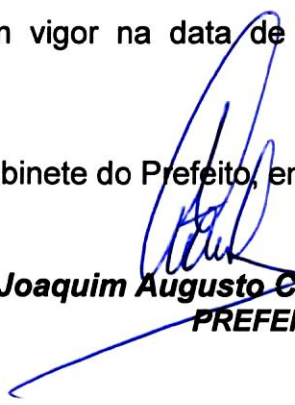
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.46.00.00	Próprio	87	15.343,41
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.52.00.00	Próprio	157	10.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.1.91.13.01.00	Próprio	163	20.000,00
1030-12.365.3005.2.021	3.1.91.13.01.00	Próprio	187	20.000,00
1035-15.451.3502.2.027	3.3.90.30.00.00	Próprio	228	10.000,00
TOTAL ANULADO				75.343,41

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2019.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO